



## **EDITAL Nº 02/2022/DINOVE/IFS** **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0**

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) torna público o Edital nº 07/2022 para seleção de ideias de inovação aberta no âmbito da Economia 4.0 desenvolvidas por estudantes das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

### **1. Objeto**

- 1.1. Selecionar 07 (sete) propostas a serem submetidas para o desafio de inovação aberta denominado “Desafio PROTOTIPE 4.0”, com foco no desenvolvimento de produtos e modelos de negócios que atendam a demandas reais da Economia 4.0. As propostas selecionadas irão compor a proposta institucional do IFS.

### **2. Dos Objetivos**

Apoiar o desenvolvimento de ideias de inovação aberta, com foco no empreendedorismo de base tecnológica, voltadas para a Economia 4.0 e relacionadas aos eixos: Agricultura, Indústria e Serviços.

- 2.1. São **objetivos específicos** deste Edital:

- 2.1.1. Proporcionar, aos estudantes integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, formação e vivência em processos de ideação de novos modelos de negócio e desenvolvimento de protótipo com a finalidade de resolver problemas reais;
- 2.1.2. Apoiar a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país;
- 2.1.3. Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos;
- 2.1.4. Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento de pequenos negócios;
- 2.1.5. Fortalecer a cultura da inovação tecnológica e do empreendedorismo nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### **3. Das Definições Conceituais**

- 3.1. Entende-se como **Economia 4.0** a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impactam transversalmente os setores da Economia.



- 3.2. O **professor orientador** é o docente vinculado à uma instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que compõe a equipe, cuja função é orientar, inspirar, estimular e incentivar os participantes da equipe.
- 3.3. O **protótipo** é uma versão mais simples e objetiva de um produto, que empregue o mínimo de recursos e permita testar a sua aceitação no mercado

#### **4. Da apresentação da proposta**

- 4.1. Das condições gerais de apresentação das propostas:
- 4.1.1. Tecnológica voltada à construção de soluções para demandas reais da Economia 4.0 e pertencer a um dos seguintes eixos: Agricultura, Indústria ou Serviço;
- 4.1.2. Cada proposta será inscrita por uma equipe composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados no IFS, cuja matrícula esteja ativa durante o período de realização do Desafio PROTOTIPE 4.0; e 1 (um) professor orientador, docente também vinculado ao IFS.
- 4.1.3. A submissão da proposta deverá ser efetuada pelo professor orientador, denominado, também, neste Edital, proponente.;
- 4.1.4. O prazo total de atividades a serem executadas pelas equipes participantes do Desafio PROTOTIPE 4.0 é de 4 (quatro) meses, distribuídas de acordo com cronograma a ser divulgado, pela coordenação nacional do programa, para as equipes no início do Desafio;
- 4.1.5. O início das atividades do Desafio PROTOTIPE 4.0 consta em data prevista no cronograma de execução deste Edital e gerenciado pela coordenação nacional do programa;

#### **5. Das inscrições**

- 5.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio de todos os documentos via SISPUBLI;
- 5.2. Cada proposta deverá estar associada a uma ideia de inovação.
- 5.3. As propostas devem, necessariamente, conter o Modelo de Proposta de Inovação (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo III), assinado pelo Diretor Geral do Campus de origem da proposta, em formato digital (PDF).
- 5.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por outra forma de envio e nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado neste Edital.
- 5.5. O Anexo I deverá ser enviado em formato digital (PDF), em arquivo único, com tamanho limitado a 10MB.
- 5.6. Propostas que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis no Anexo I e Anexo II, ou estiverem incompletas, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.



## 6. Do processo de seleção para formação da proposta institucional

- 6.1. O processo de seleção das propostas seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e envolverá:
  - 6.1.1. Habilitação das propostas;
  - 6.1.2. Avaliação das propostas.
- 6.2. Habilitação das propostas
  - 6.2.1. Esta etapa consistirá em análise da conformidade das propostas com relação às condições estabelecidas neste Edital: verificação do cumprimento das condições obrigatórias estabelecidas neste Edital.
  - 6.2.2. As propostas deverão estar de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, devendo ser mantido o seu formato original.
- 6.3. Avaliação das propostas
  - 6.3.1. Os projetos serão avaliados com base nos critérios apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1. Critérios de avaliação das propostas**

Item	Critérios	Descrição	Pontuação	Parâmetros para pontuação	Peso
1	Viabilidade Técnica	Capacidade de desenvolvimento prático de prova de conceito, considerando as competências, serviços e infraestrutura disponíveis para a execução do projeto.	1 a 5	1 para competências, serviços e infraestrutura disponíveis que demonstram pouca capacidade de desenvolver a prova de conceito do produto. 5 para competências, serviços e infraestrutura disponíveis que demonstram capacidade máxima de desenvolver a prova de conceito.	6
2	Relação do problema com a tecnologia	Capacidade de relacionar as necessidades/problemas que o público-alvo possui e o desenvolvimento da tecnologia proposta.	1 a 5	1 para baixa coerência entre necessidades do público e tecnologia proposta. 5 para alta coerência entre necessidades do público e tecnologia proposta.	6
3	Potencial de inovação	Capacidade de estabelecer os limites do estado da técnica da solução que será desenvolvida e as propostas de avanços que caracterizem novidade da solução ou significativa melhoria com relação a outras soluções existentes, bem como a aplicação efetiva para um problema relevante, evidenciando os ganhos em termos de desempenho e qualidade.	1 a 5	1 para baixa evidência de novidade ou significativa melhoria do produto em relação a outras soluções existentes. 5 para alta evidência de novidade ou significativa melhoria do produto em relação a outras soluções existentes.	5



- 6.3.2. A nota será calculada pela soma dos critérios ao multiplicar-se a pontuação pelo peso de cada critério da Tabela 1.
- 6.3.3. As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.
- 6.3.4. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios:
  - 6.3.4.1. Maior nota no quesito viabilidade técnica;
  - 6.3.4.2. Maior nota no quesito potencial de inovação;
  - 6.3.4.3. Maior nota no quesito validação do problema;
  - 6.3.4.4. Maior nota no quesito multidisciplinaridade da equipe.
- 6.3.5. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral dos classificados, dispostos na ordem decrescente de notas finais.
- 6.3.6. Caso sejam submetidas até 07 propostas, todas as que cumprirem os requisitos mínimos serão enviadas, sem a necessidade da avaliação indicada no item 6.1 deste edital;
- 6.4. Os projetos aprovados irão compor a proposta institucional a ser enviada pelo IFS para a etapa de avaliação nacional.

## **7. Do Resultado Final**

- 7.1. O resultado final de seleção das propostas seguirá de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação, segundo os critérios da Tabela 1.
- 7.2. Não serão selecionadas mais de 07 (sete) propostas, conforme a restrição e disponibilidade de recursos financeiros da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0, disponível em: [https://proex.ifes.edu.br/images/stories/extensao/Edital\\_Prototipe\\_40docx.pdf](https://proex.ifes.edu.br/images/stories/extensao/Edital_Prototipe_40docx.pdf).
- 7.3. Os resultados serão divulgados na página de editais da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (Dinove) do IFS.
- 7.4. Após a publicação do resultado final, as 07 (sete) propostas do IFS selecionadas neste Edital serão cadastradas pelo representante institucional conforme orientações do item 5.2 da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0.

## **8. Do apoio às propostas selecionadas no edital nacional**

- 8.1. Mentoria de Negócios: as propostas selecionadas irão receber mentoria de negócios com integração aos habitats de inovação indicados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).
- 8.2. Mentoria Técnica: as propostas aprovadas na Etapa I, receberão apoio de especialistas nas áreas de desenvolvimento do produto.
- 8.3. Premiação: conforme consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0, as 10 (dez) melhores propostas eleitas na Etapa III serão premiadas com a realização do acompanhamento de melhoria do protótipo e desenvolvimento do negócio por meio do processo de Pré-Incubação da rede



de incubação de empreendimentos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Essa premiação será viabilizada pela Agifes (Agência de Inovação do Ifes).

## **9. Das responsabilidades**

### **9.1. DA SETEC/MEC**

- 9.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à implementação do Desafio Prototipe 4.0.
- 9.1.2. Transferir ao IFES os recursos orçamentário-financeiros para a execução do Desafio.
- 9.1.3. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
- 9.1.4. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.
- 9.1.5. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

### **9.2. DO IFES**

- 9.2.1. Garantir às equipes a comprovação de participação e bom aproveitamento no Desafio.
- 9.2.2. Gerir e operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros transferidos pela Setec/MEC de modo a garantir, por meio de sua coordenação, a execução das ações previstas no Desafio Prototipe 4.0.
- 9.2.3. Elaborar e publicar o edital de seleção de propostas nacional.
- 9.2.4. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo às propostas selecionadas.
- 9.2.5. Apoiar o MEC na seleção e acompanhamento das propostas.
- 9.2.6. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento das propostas, da utilização dos recursos disponibilizados e da execução de atividades pelos bolsistas.
- 9.2.7. Viabilizar a avaliação das propostas submetidas ao Edital Nacional e ao Desafio.
- 9.2.8. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução das propostas selecionadas.
- 9.2.9. Premiar os habilitados através da participação no processo de pré-incubação no programa em rede de incubação de empreendimentos do IFES por meio da Agifes (Agência de Inovação do IFES).

### **9.3. DO IFS**

- 9.3.1. Os Campi do IFS que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento das propostas, especialmente no que se refere a:
  - 9.3.1.1. Disponibilização de infraestrutura, garantindo-se espaço físico com acesso à internet e instalações elétricas adequadas, necessários ao desenvolvimento da proposta;
  - 9.3.1.2. Disponibilização de equipamentos que serão usados pelos estudantes durante as atividades do Desafio;
  - 9.3.1.3. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e professores participantes do Desafio.
- 9.3.2. O Termo de Compromisso que consta no Anexo III deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) geral do Campus de origem da proposta e deverá ser parte integrante da proposta.

### **9.4. DO SEBRAE**



- 9.4.1. Apoiar o desenvolvimento da proposta com mentorias de negócios por meio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

## 10. Do Recurso Administrativo

- 10.1. Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Coordenador(a) de Equipe, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo, encaminhado à DINOVE no e-mail [dinove.rei@ifs.edu.br](mailto:dinove.rei@ifs.edu.br), obrigatoriamente a partir do e-mail institucional do coordenador(a) da equipe, com horário de envio até às 16:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- 10.2. Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- 10.3. Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- 10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital, ou enviado a partir de e-mail diferente do institucional.

## 11. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	03/10/22 a 01/11/2022
Avaliação e Seleção dos Projetos	04/10/22 a 04/11/2022
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: <a href="http://www.ifs.edu.br/dinove">http://www.ifs.edu.br/dinove</a> )	07/11/2022
Recursos administrativos	08/11/2022
Avaliação dos Recursos	09/11/2022
Divulgação do Resultado Final (Site da DINOVE)	09/11/2022
Prazo final da submissão da proposta institucional ao IFES	16/11/2022
Resultado das propostas habilitadas pelo IFES	21/11/2022
Início do Desafio Prototipe 4.0	27/02/2023
Fim do Desafio Prototipe 4.0	30/06/2023
Solenidade de Premiação	Julho/2023 - data a ser confirmada

## 12. Das Disposições Finais

- a) Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) O IFS, o Ministério da Educação (MEC) e os demais parceiros reservam-se o direito de,



- durante a execução do Desafio Prototipe, solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades;
- c) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela DINOVE;
  - d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: [dinove.rei@ifs.edu.br](mailto:dinove.rei@ifs.edu.br);
  - e) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
  - f) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [cie.rei@ifs.edu.br](mailto:cie.rei@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
  - g) A participação neste Edital implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, bem como na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0 .
  - h) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 03 de Outubro de 2022

**Stephanie Kamarry Alves de Sousa**  
Coordenação de Incubação e Empreendedorismo

**José Augusto Andrade Filho**  
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora do IFS